



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 59/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL COM BASE NO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) AO DECRETO Nº 232/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017, QUE “CRIA A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – TLAM E A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45, inciso I, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 20 da Lei Municipal nº 686/13, de 07 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Taxa de Licenciamento Ambiental – TLAM, que tem como fato gerador a prestação do serviço de licenciamento ambiental, pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Treviso – FUNTREV.

Parágrafo Único: As atividades que terão incidência da Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal são as relacionadas nas resoluções CONAMA Nº 237/1997 e CONSEMA nº 99/2017, ou das que vierem a substituí-las, e as que o CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, relacionar.

Art. 2º - Os valores das taxas fixadas nas tabelas do Anexo Único deste Decreto foram reajustadas com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de 2019 (4,31%) e no salário mínimo vigente para o ano de 2020 (R\$ 1.045,00).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 21 de janeiro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de janeiro de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA
Secretário de Administração e Finanças